



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 671/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO.

DISPÕE sobre a aplicação do teste de provação oral para diagnóstico de alergias nas unidades da rede pública estadual de saúde.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:**

Art. 1.º Fica assegurada a realização do teste de provação oral para diagnóstico de alergias nas unidades de saúde públicas estaduais.

Parágrafo único. O teste de provação oral será realizado, subsidiariamente, quando os exames de sangue e cutâneo não forem suficientes para indicar o nível de alergia do paciente a um determinado medicamento ou composição farmacológica que poderão ser usados em atendimento de emergência.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – Cidadania
Líder da Minoria





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a cobertura do teste de provação oral para o diagnóstico de alergias na rede pública estadual de saúde. O referido teste é um procedimento seguro, de baixo custo e com benefícios comprovados para o atendimento ao paciente desde a intervenção inicial até a sua alta hospitalar, pois as alergias representam significativa causa de complicações no pronto atendimento e em urgências e emergências, quando não informadas possíveis alergias em tempo hábil para a equipe de primeiro atendimento, pois as intercorrências podem causar graves reações e complicações.

Os testes de provação oral possuem múltiplas finalidades. Eles são importantes para confirmar ou descartar o diagnóstico de alergias a medicamentos e também para fornecer informações precisas sobre a reatividade do paciente a determinadas substâncias.

Quando o paciente obtém resultado positivo no teste, tem a confirmação do diagnóstico e pode evitar a exposição acidental, reduzindo estresses ou consequências e pioras no estado de saúde. Assim, é considerado o teste de ouro para que a equipe médica possa tomar as melhores decisões em relação ao tratamento da doença, de forma personalizada e segura para cada paciente.

É de bom tom mencionar que a ALE-AM e seus parlamentares tem se destacado quanto a aprovação de proposituras que visam contribuir para a melhora da oferta de serviços de saúde para a população amazonense, dever este que cabe ao Poder Público.

Assim, em razão da importância da presente proposta, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – Cidadania

Líder da Minoria





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.036702

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Data: 31/07/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMOS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO DEPUTADO WILKER BARRETO À ESSA DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.